



## TERMOS GERAIS DE USO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Última atualização: 23 de Novembro de 2020

Este contrato de Termos Gerais de Uso e Contratação de Serviços ("Contrato" ou "Instrumento") é um acordo legal entre o contratante (pessoa física ou jurídica) (o "Usuário") e a GPR Pagamentos Ltda, uma sociedade constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 36.081.051/0001-32, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 116, Sala 1603, Vila Castelo Branco, Indaiatuba – SP, CEP 13.338-050 (a "GPRPAG") e regula os termos e condições da prestação dos serviços da GPRPAG ao Usuário.

**Ao contratar os serviços da GPRPAG, o Usuário estará vinculado aos termos deste Contrato, concordando com a integralidade de suas disposições, estas necessárias para a integral execução das funcionalidades ofertadas pela GPRPAG. Em caso de discordância com os termos apresentados neste Contrato, a utilização dos serviços da GPRPAG deve ser imediatamente interrompida pelo Usuário.**

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 A GPRPAG, a partir do Arranjo de Pagamento do qual faz parte, oferece serviços de gestão de pagamento, estes através do uso de tecnologias que permitem ao Usuário, por meio da Plataforma, gerir a sua Conta de Pagamento.
- 1.2 Ao se tornar um contratante da GPRPAG, o Usuário concorda com todos os termos e condições contidos neste Contrato e com quaisquer outros termos e condições constantes na página do website da GPRPAG em [www.gprcapital.com.br/gprpag](http://www.gprcapital.com.br/gprpag) ("Website").
- 1.3 A GPRPAG reserva-se o direito de alterar os termos deste Contrato a qualquer momento, sem aviso prévio, bastando, para tanto, disponibilizar uma versão revisada na página do seu Website e enviar uma versão atualizada ao endereço eletrônico indicado pelo Usuário. A continuidade no uso dos serviços da GPRPAG pelo Usuário após a entrada em vigor de nova versão revisada deste Contrato implicará automaticamente a plena ciência e total aceitação pelo Usuário de todos os seus termos e condições.
- 1.4 O Usuário, ao aceitar os termos e condições deste Contrato, entende que ao se tornar um Usuário da GPRPAG, poderá atuar tanto como Usuário que realiza serviços de pagamento através da Plataforma, assim como, poderá ser ao mesmo tempo um Usuário que recebe valores de Terceiros, a depender da Transação de Pagamento.
- 1.5 O Usuário entende que os serviços contratados não são, e nem se destinam a ser, serviços financeiros oferecidos por instituições financeiras ou seguradoras, como serviços bancários, securitários ou cambiais, consistindo tão somente em uma forma de facilitação de Transações de Pagamento ao Usuário.

### 2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Adicionalmente às palavras e expressões expressamente definidas no corpo deste Contrato, serão atribuídos significados específicos às palavras e expressões com letras maiúsculas, no plural ou no singular, constantes no presente instrumento e definidas abaixo:

"Autoridade Governamental", significa qualquer governo, entidade governamental, autarquia, agência regulatória, órgão, departamento, comissão, conselho, bolsa de

valores e qualquer corte, árbitro, tribunal, estrangeiro ou nacional, com jurisdição sobre qualquer das Partes.

“Arranjo de Pagamento”, significa o arranjo doméstico, de conta de pagamento pré-paga, nos termos da regulamentação aplicável, no qual a GPRPAG está inserida, formado junto à instituição financeira BANCO TOPÁZIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.679.404/0001-00 (“Banco Topázio”) e instituição de pagamentos PAGME SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.471.744/0001-0.

“Canal de Atendimento”, significa o canal de atendimento disponibilizado pela GPRPAG ao Usuário para dúvidas e/ou informações gerais, tais como, informações sobre os serviços, alterações de termos e condições de uso, alterações da política de privacidade e cancelamento ou bloqueio da Conta de Pagamento. O canal de atendimento é disponibilizado através do telefone (19) 99908-3676 e/ou correio eletrônico [sac@gprcapital.com.br](mailto:sac@gprcapital.com.br).

“Dia Útil”, significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou um dia no qual os bancos comerciais localizados na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, estejam obrigados ou de outra forma autorizados pela legislação aplicável a permanecerem fechados para operações com clientes.

“Direitos de Propriedade Intelectual”, significa: *a)* marcas, nomes comerciais, nomes fantasia, marcas de serviço, nomes de domínio, direitos autorais (incluindo aqueles mantidos em *softwares* de computadores e bases de dados) e direitos conexos, incluindo seus registros, pedidos de registro ou renovações, brasileiros e estrangeiros, registrados e não registrados; *b)* patentes registradas e não registradas e pedidos de patentes pendentes, direitos de patentes, divulgação de patentes e todos e quaisquer desdobramentos, reexames e extensões relacionados, quaisquer demandas de prioridade por contrapartes de tais patentes, modelos de utilidade, patentes de importação/confirmação, invenções, desenhos industriais, matrizes de produção, processos, *designs*, fórmulas, incluindo seus registros, pedidos de registro ou renovações, bem como todas as categorias de segredos comerciais, conhecimentos técnicos, informações a respeito de consumidores e de comercialização, formulações, processos proprietários, informações, *software*, dados e documentações confidenciais, conteúdo de endereços eletrônicos, e quaisquer direitos de propriedade intelectual similares, brasileiros e estrangeiros; *c)* representações tangíveis, em qualquer tipo de meio, de quaisquer desses direitos; e *d)* licenças de quaisquer dos direitos acima mencionados.

“Extrato”, significa o documento representativo da prestação de contas da GPRPAG ao Usuário, onde são discriminados os débitos e créditos relativos às Transações de Pagamento realizadas, assim como estornos, taxas e tarifas. O Extrato deve ser consultado através da Plataforma.

“IGP-M”, significa o Índice Geral de Preços do Mercado, ou, na sua ausência, qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

“Interoperabilidade entre Arranjos”, significa o conjunto de regras, documentos, procedimentos e tecnologias compatíveis que viabilizem o fluxo de recursos entre arranjos de pagamento e de acordo com os princípios previstos pela regulamentação aplicável.

“Pessoa”, significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica, sociedade, sociedade por ações, sociedade em comandita, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade de responsabilidade limitada, sociedade sem

personalidade jurídica, sociedade em conta de participação, sindicato, consórcio, truste, associação, organização, fundo de investimento privado ou qualquer outro tipo de fundo, qualquer Autoridade Governamental ou qualquer outra pessoa ou entidade, incluindo qualquer sucessor ou cessionário, de quaisquer dos mencionados anteriormente.

“Plataforma”, significa a área de acesso privativo do Usuário, acessada via aplicativo mobile compatível com sistemas IOS e Android, no qual serão mantidas todas as informações relevantes sobre os serviços contratados, Extrato, Conta de Pagamento, alterações de termos e condições e onde a GRPR disponibilizará seus serviços, podendo assumir outra denominação, a critério da GPRPAG.

“Terceiros”, significa qualquer Pessoa, exceto as Partes.

“Transação de Pagamento”, significa a transação eletrônica solicitada pelo Usuário, mediante a utilização da Plataforma, para transferência de valores, em moeda eletrônica, para contas bancárias, recebimento de valores transferidos por Terceiros, emissão de boletos bancários, pagamento de boletos de pagamento, guias de impostos e contas de consumo.

### **3. SERVIÇOS CONTRATADOS**

3.1 A GPRPAG colocará à disposição do Usuário serviços de gestão de pagamentos, solicitados, controlados e ordenados pelo Usuário, para, através da Plataforma e mediante a existência de saldo em Conta de Pagamento, realizar a captura, processamento e liquidação de Transações de Pagamento.

3.1.1 São serviços de gestão de pagamentos disponíveis, através da Plataforma:

- (i) Transferência eletrônica de valores para contas bancárias (TEDs);
- (ii) Liquidação de boletos de pagamento, guias de impostos com código de barras e contas de consumo;
- (iii) Emissão de boletos bancários para carregamento da Conta de Pagamento;
- (iv) Transferência entre contas de usuários da Plataforma;
- (v) Transferência entre contas correntes de instituições financeiras; e,
- (vi) Fornecimento de Extratos da Conta de Pagamento.

3.1.2 Os serviços relacionados acima são prestados pela GPRPAG ao Usuário, contemplando a participação dos integrantes do Arranjo de Pagamento do qual a GPRPAG faz parte, assim como, poderão os serviços contar com o intermédio de parceiros comerciais, empresas com a GPRPAG associadas e entidades de seu grupo econômico.

3.2 O Usuário outorga à GPRPAG, através da aceitação deste Contrato, mandato irrevogável com todos os poderes necessários à prática de todo e qualquer ato necessário para os fins de executar suas ordens de pagamento e transferências de recursos, na forma do Anexo 3.2 (“Procuração”).

### **4. ASPECTOS OPERACIONAIS**

4.1 O Usuário será detentor de uma conta individual de pagamento pré-paga, sendo movimentada exclusivamente em ambiente digital pelo Usuário (i.e Plataforma) para registro de débitos e créditos relativos às Transações de Pagamento que somente poderão ocorrer de pessoas físicas e/ou jurídicas para pessoas físicas e/ou jurídicas localizadas em território brasileiro e em moeda corrente nacional (“Conta de Pagamento”).

- 4.2 Para abrir a Conta de Pagamento, observada a Cláusula 4.6, o Usuário deverá confirmar possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos, ser residente no Brasil e possuir cadastro ativo junto à Receita Federal do Brasil, se pessoa física, o Cadastro de Pessoa Física e, se pessoa jurídica, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 4.3 O Usuário acessará a sua Conta de Pagamento mediante login e senha e, sempre através do dispositivo móvel indicado à GPRPAG para a utilização da Plataforma, sendo tal informação fornecida pelo Usuário no momento do seu cadastramento.
- 4.4 O Usuário se compromete a não utilizar o login e/ou senha de Terceiros, nem admitir que um Terceiro utilize seu login e/ou senha.
- 4.4.1 O Usuário concorda em manter o seu login e a sua senha sob sua guarda e sigilo, de forma que a GPRPAG não será responsável por quaisquer prejuízos causados ao Usuário pela divulgação indevida das informações.
- 4.4.2 Na hipótese de perda, furto ou roubo do dispositivo móvel cadastrado junto à GPRPAG para a utilização da Plataforma, o Usuário é responsável por solicitar o bloqueio imediato do acesso à Conta de Pagamento por tal dispositivo através do Canal de Atendimento.
- 4.5 O Usuário adicionará recursos em sua Conta de Pagamento por meio de boleto bancário emitido através da Plataforma. O valor dos recursos será adicionado ao saldo da Conta de Pagamento após a compensação do boleto bancário e, caso um boleto bancário não seja pago até a sua data de vencimento, tal boleto bancário será automaticamente cancelado.
- 4.5.1 Os saldos decorrentes da adição de recursos à Conta de Pagamento por meio do pagamento de boletos bancários correspondem a saldos em moeda eletrônica, os quais estarão disponíveis para a realização de Transações de Pagamento nos termos deste Contrato.
- 4.5.2 O boleto bancário emitido através da Plataforma não poderá ser utilizado para recebimento de pagamentos de Terceiros.
- 4.6 A abertura, manutenção, movimentação e encerramento da Conta de Pagamento estão condicionadas à análise, pela GPRPAG e demais participantes do Arranjo de Pagamento, das informações fornecidas pelo Usuário, listadas na Cláusula 4.6.1 abaixo, sem prejuízo de serem solicitadas informações adicionais, podendo a GPRPAG recusar-se a abertura da Conta de Pagamento, suspender temporariamente o acesso do Usuário à Conta de Pagamento, ou ainda, encerrá-la, mediante a verificação de inconformidade com os critérios e regulamentação aplicáveis descritos neste Contrato até a sua devida regularização, não podendo o Usuário responsabilizar a GPRPAG pela indisponibilidade da Conta de Pagamento caracterizadas quaisquer das hipóteses nesta Cláusula indicadas.
- 4.6.1 As informações que o Usuário deverá fornecer para a utilização da Plataforma e manutenção da Conta de Pagamento compreendem: (a) Se Pessoa Física: seu nome, data e local de nascimento, telefone, endereço, e-mail, CPF, número da Carteira de Identidade (RG), comprovante de residência, selfie e selfie com documento de identificação; (b) Se Pessoa Jurídica: razão social, CNPJ, contrato social consolidado e atualizado, balanço contábil do último exercício social, endereço da sede, telefone, e-mail, dados do representante legal.
- 4.6.2 O Usuário concorda que as informações transmitidas à GPRPAG, nos termos da

Cláusula 4.6.1, são essenciais para o seu uso da Plataforma, manutenção da Conta de Pagamento e realização de Transações de Pagamento, sem as quais o Usuário não poderia usufruir das facilidades proporcionadas pelos serviços contratados.

- 4.7 Para manter a Conta de Pagamento, nos termos da Cláusula 4.2, o Usuário deve entregar à GPRPAG informações verídicas e atualizadas, sob as quais se responsabiliza, desde já autorizando a GPRPAG e demais participantes do Arranjo de Pagamento, nos termos abaixo, a:
- (i) Realizar todas as consultas e/ou solicitações e/ou comunicações que forem consideradas necessárias, perante Autoridades Governamentais, para validar a identidade do Usuário ou analisar suspeita de fraude, bem como se obriga a fornecer toda e qualquer informação solicitada, sobretudo, sem limitação, para cumprimento das obrigações decorrentes da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei de Lavagem de Dinheiro") e da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), conforme alteradas;
  - (ii) A obter relatório de crédito pessoal e/ou comercial junto a uma agência de crédito durante toda a vigência deste Contrato e sempre que a GPRPAG deter razões para crer que há aumento do nível de risco associado à conta do Usuário;
  - (iii) Sendo de responsabilidade do Usuário manter todas as suas informações permanentemente atualizadas junto à GPRPAG, caso tais informações não estejam por qualquer razão corretas ou atualizadas, a encerrar, suspender ou limitar o acesso do Usuário à sua Conta de Pagamento, assim como, a Plataforma, impedindo que sejam realizadas Transações de Pagamento.
- 4.8 O Usuário somente deverá realizar Transações de Pagamento a partir de sua Conta de Pagamento em seu próprio nome, sendo esta única e intransferível, associada ao seu CPF ou CNPJ.
- 4.8.1 O Usuário, se for pessoa física, deverá ser o beneficiário final e o titular da conta, e se for pessoa jurídica, deverá informar a GPRPAG, conforme e quando solicitado, as pessoas físicas autorizadas a representá-la (administradores e procuradores).
- 4.9 A GPRPAG poderá imediatamente encerrar este Contrato em relação ao Usuário ou, de modo geral, deixar de oferecer ou negar acesso à Plataforma, podendo reter os recebíveis, a qualquer momento e por qualquer motivo, caso haja qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora de seu padrão de uso, utilização indevida que desrespeite este Contrato, bem como na legislação vigente aplicável.
- 4.10 A GPRPAG não garante a disponibilidade e acessibilidade ininterruptas e contínuas dos sistemas que permitem a realização das Transações de Pagamento. Caso o Usuário seja impedido de utilizar corretamente a Plataforma e realizar uma Transação de Pagamento, deverá entrar em contato imediatamente com a GPRPAG, a fim de comunicar o erro.
- 4.11 A GPRPAG não será responsável por qualquer espécie de danos ou prejuízos decorrentes de falhas nos sistemas que permitem a realização das Transações de Pagamento, quando originadas de atos e fatos que não possam ser atribuídos à GPRPAG, tais como falhas na conectividade com a *internet* e falhas nos *softwares* da Interoperabilidade do Arranjo de Pagamento.

4.12 A GPRPAG poderá, a qualquer momento durante a vigência deste Contrato, desde que livre de quaisquer prejuízos ao Usuário, substituir o Arranjo de Pagamento.

## **5. TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O Usuário poderá realizar Transações de Pagamento de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00, horário de Brasília, à exceção de transferências eletrônicas de valores para contas bancárias (TEDs) de instituições financeiras diversas as do Arranjo de Pagamento, as quais serão limitadas de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:20, horário de Brasília.

5.1.1 Transações de Pagamento solicitadas em horários distintos aos previstos na Cláusula 5.1, bem como aos sábados, domingos ou feriados nacionais, serão agendadas para processamento no próximo Dia Útil.

5.1.2 Transações de Pagamento efetuadas entre usuários da Plataforma, para as suas respectivas Contas de Pagamento na Plataforma, poderão ser realizadas durante os sete dias da semana, sem restrição de horários.

5.1.3 O Usuário será o único responsável pelas instruções dadas ou informadas através da Plataforma à GPRPAG referente às Transações de Pagamento.

5.2 O Usuário obterá acesso à Conta de Pagamento através da Plataforma, sendo disponibilizado histórico atualizado de todas as movimentações de entrada e saída de recursos em seus Extratos.

5.2.1 No âmbito das Transações de Pagamento, a GPRPAG será responsável por manter a escrituração das Transações de Pagamento.

5.3 O Usuário não poderá realizar saques da sua Conta de Pagamento, sendo permitida apenas a ocorrência de Transações de Pagamento.

5.3.1 O Usuário garante e declara que todos os recursos creditados na Conta de Pagamento são oriundos de fontes lícitas e declaradas, isentando a GPRPAG de qualquer responsabilidade.

5.4 Os valores decorrentes da transferência de recursos à Conta de Pagamento pelo Usuário corresponderão a saldo em moeda eletrônica, o qual ficará disponível para ser utilizado pelo Usuário em Transações de Pagamento.

5.5 A GPRPAG não será responsável por quaisquer falhas nas Transações de Pagamento em virtude da falta de recursos disponíveis em Conta de Pagamento.

5.6 A GPRPAG manterá recursos líquidos correspondentes ao valor do saldo da Conta de Pagamento do Usuário, nos termos da legislação aplicável.

5.6.1 A GPRPAG garante que mantém seus recursos corporativos em contas bancárias distintas das contas bancárias onde os recursos do Usuário, decorrentes de saldo em Conta de Pagamento, são mantidos, de forma que os recursos corporativos próprios da GPRPAG não se confundem com os recursos do Usuário.

5.6.2 O Usuário não receberá quaisquer valores a título de juros, correção monetária ou outros rendimentos sobre os valores existente na Conta de Pagamento.

## **6. CHARGEBACK**

- 6.1 O Usuário poderá iniciar procedimento de constestação em relação às Transações de Pagamento através do Canal de Atendimento, para que seja verificada eventual necessidade de devolução de valores ao Usuário pela GPRPAG (“Chargeback”).
- 6.2 Ao iniciar o procedimento de Chargeback a GPRPAG esgotará todos os meios de que dispõe para sanar e resolver toda e qualquer contestação iniciada pelo Usuário em até 10 (dez) Dias Úteis.
- 6.3 Caso reste comprovada a procedência da contestação do Usuário, o valor relacionado à Transação de Pagamento, objeto da contestação, será reembolsado ao Usuário, mediante acréscimo do valor ao saldo da Conta de Pagamento do Usuário, em até 10 (dez) Dias Úteis, contados a partir da contestação iniciada pelo Usuário;
- 6.4 Na hipótese de a contestação não ser aprovada pela GPRPAG, pois verificada indevida, será enviado comunicado ao Usuário, via correio eletrônico informado no momento do cadastramento, no prazo acima descrito, com as informações necessárias a comprovar a realização da Transação de Pagamento pelo Usuário.

## **7. TARIFAS**

- 7.1 O Usuário declara-se ciente de que a GPRPAG cobrará tarifas para a realização dos serviços objeto deste Contrato. As tarifas que incidirão contra o Usuário podem variar de acordo com o pacote de serviços utilizado. O Usuário pode solicitar as informações a respeito do seu pacote através dos nossos Canais de Atendimento.
- 7.2 As Tarifas serão cobradas do Usuário pela GPRPAG mediante realização de lançamentos a débito na Conta de Pagamento no dia da realização da transação. A despesa referente ao Item (i) acima será todo dia 5 de cada mês, independentemente da data de abertura e encerramento da Conta.
- 7.3 Caso o saldo disponível na Conta de Pagamento não seja suficiente para pagar as Tarifas devidas nos termos deste Contrato, a Conta de Pagamento ficará com saldo negativo, devendo o Usuário reembolsar a GPRPAG imediatamente. Caso não ocorra, a GPRPAG poderá adotar as medidas cabíveis para cobrar o valor devido, incluindo, mas sem se limitar, a inclusão do nome do Usuário em cadastros de órgãos de proteção ao crédito, instruir uma agência de cobrança para recuperar o valor devido e/ou iniciar uma ação judicial.
- 7.4 A GPRPAG reserva-se no direito de alterar as tarifas praticadas a qualquer momento durante a vigência deste Contrato, hipótese em que o Usuário será previamente avisado mediante comunicado no Website e envio de notificação ao endereço eletrônico indicado pelo Usuário.
- 7.5 Os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do sujeito passivo na relação jurídico tributária assim definida na norma vigente.
- 7.6 O não pagamento de quaisquer dos valores nesta Cláusula referidos no vencimento acordado acarretará ao Usuário, após 30 (trinta) dias da data do vencimento e com base no valor da fatura, multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde o dia seguinte ao vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 7.7 Os valores serão corrigidos na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a

variação do índice IGPM/FGV ou, em caso de sua extinção, pelo índice que o substitua.

## **8 VIGÊNCIA**

- 8.1 O presente Contrato entrará em vigor em relação ao Usuário na data em que este aderir a Plataforma e permanecerá válido por prazo indeterminado.
- 8.2 Poderá o presente Contrato ser denunciado (resilição unilateral) por qualquer das Partes, a qualquer tempo, imotivadamente, mediante aviso prévio de 5 (cinco) Dias Úteis, por escrito através de canal específico na Plataforma e/ou via Canal de Atendimento.
- 8.3 O presente Contrato poderá ser rescindido imediatamente pela GPRPAG, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- (i) Descumprimento, e não correção após notificação formal encaminhada, de qualquer obrigação substancial do presente Contrato;
  - (ii) Insolvência declarada;
  - (iii) Cessão ou transferência parcial ou total deste Contrato, sem expressa autorização;
  - (iv) Falência, decretação de recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
  - (v) Prática ou tentativa do Usuário de praticar quaisquer atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, a realização de Transações de Pagamento fraudulentas ou ilegítimas, que infrinjam as normas deste Contrato ou que pretendam burlar a Plataforma ou quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança;
  - (vi) Caso o Cadastro de Pessoa Físicas ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Usuário encontre-se em situação irregular perante a Receita Federal do Brasil;
  - (vii) Caso haja ordem expressa para que ocorra o cancelamento da Conta de Pagamento do Usuário por determinação do Poder Judiciário, Banco Central do Brasil ou outra Autoridade Governamental competente;
  - (viii) Caso o Usuário pratique ato que venha a comprometer, por qualquer forma, a imagem da GPRPAG e/ou das empresas pertencentes ao seu grupo econômico;
  - (ix) Caso a GPRPAG constate haver, entre as informações fornecidas pelo Usuário, informações incorretas, incompletas ou inverídicas ou, ainda, caso o Usuário se recuse a prestar informações e/ou documentos necessários à prestação dos serviços deste Contrato.
- 8.4 A rescisão do Contrato, por qualquer motivo, não prejudicará o direito da GPRPAG de obter as quantias porventura devidas pelo Usuário antes da rescisão, nem o de pleitear indenização porventura devida pelo Usuário.
- 8.4.1 Na hipótese de o Usuário ser detentor de quaisquer saldos em sua Conta de Pagamento, a GPRPAG providenciará a devolução dos valores em até 10 (dez) Dias Úteis, mediante transferência à conta bancária indicada pelo Usuário à GPRPAG.

## **9 OBRIGAÇÕES DA GPRPAG**

9.1 Não obstante as obrigações assumidas neste Contrato, a GPRPAG declara que tem conhecimento, *expertise* e plenas e totais condições de executar, com satisfação, qualidade e excelência, o cumprimento de todos os requisitos acordados no presente Contrato, possuindo, em seus quadros de sócios ou funcionários, todas as pessoas exigidas, com as respectivas qualificações, para orientação e execução dos serviços contratados, obrigando-se expressamente, sob pena de cometimento de infração contratual, a:

- (i) Prestar os serviços contratados neste Contrato conforme padrão de mercado;
- (ii) Quando aplicável, identificar quaisquer situações ou fatos não previstos que possam interferir nos prazos e especificações ajustados neste Contrato e, na medida do possível, comunicá-los antecipadamente ao Usuário; e
- (iii) Manter uma política de relacionamento com o Usuário quanto ao uso dos serviços, possibilitando acesso ao Canal de Atendimento para informação, dúvidas, reclamações, suspensão ou cancelamento deste Contrato e seus respectivos serviços;
- (iv) Monitorar as Transações de Pagamento, assegurando o não desvirtuamento da Plataforma.

9.2 A GPRPAG não será responsabilizada por eventuais atrasos que possam ocorrer, desde que provenientes de caso fortuito ou força maior, ou, ainda, pela ausência ou morosidade de informações complementares que porventura se fizerem necessárias de fornecimento pelo Usuário, bem como pela prestação equivocada de informações pelo Usuário.

## **10 OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO**

10.1 O Usuário obriga-se, expressamente, sob pena de cometimento de infração contratual, a:

- (i) Respeitar os termos de uso deste Contrato na sua integralidade;
- (ii) Conferir atentamente o saldo e as transações realizadas através da Conta de Pagamento;
- (iii) Proteger seu login e senha, nunca os divulgando nem permitindo o seu uso por Terceiros;
- (iv) Informar à GPRPAG antes de realizar transferências ou pagamentos fora do seu padrão de uso, tais como compras de expressivo valor, a fim de evitar eventuais bloqueios preventivos e relacionados a sua segurança;
- (v) Realizar, sempre que solicitado pela GPRPAG e nos prazos indicados, atualizações e homologações de sistemas, *softwares*, e demais adequações técnicas, com o intuito de garantir a segurança e a eficiência dos serviços prestados;
- (vi) Não utilizar a Plataforma de qualquer forma que possa implicar em ato ilícito, infração, violação de direitos ou danos à GPRPAG ou Terceiros, incluindo, mas não se limitando, ao uso para invasão de dispositivos tecnológicos com o objetivo de serem produzidas adulterações, destruição de dados ou informações sem a devida e expressa

- autorização do titular de tais dados ou do dispositivo ou servidor nos quais estejam armazenados;
- (vii) Não violar qualquer Lei, regulamento, decreto, portaria, ordem, decisão ou regulamentação vigente de Autoridades Governamentais;
  - (viii) Prestar toda e qualquer declaração às autoridades competentes, incluindo, mas não se limitando ao Banco Central do Brasil e à Receita Federal do Brasil, no que diz respeito, por exemplo, ao recebimento de valores decorrentes das Transações de Pagamento;
  - (ix) Não envolver-se em atividades e/ou transações potencialmente fraudulentas ou suspeitas;
  - (x) Disponibilizar-se a cooperar com investigações ou confirmar sua identidade quando requerido por qualquer Autoridade Governamental;
  - (xi) Não facilitar a disseminação de vírus, cavalos de troia, *malware*, *worms* ou outras programações que tendem ou possam danificar, interromper, corromper, interferir adversamente ou prejudicar de qualquer forma a Plataforma;
  - (xii) Manter a GPRPAG informada sobre qualquer assunto relevante de seu conhecimento que implique na alteração de quaisquer das atividades contratadas por este Contrato;
  - (xiii) Fornecer para a GPRPAG todas as informações, documentos e outros materiais razoavelmente solicitados para o bom e fiel cumprimento do acordado neste Contrato, sendo certo que caso a GPRPAG seja obrigada a apresentar quaisquer informações referentes a este Contrato a qualquer Autoridade Governamental ou regulatória, incluindo, mas não limitado ao Banco Central, o Usuário se compromete a realizar os melhores esforços para auxiliar a GPRPAG a cumprir essa obrigação, fornecendo as informações e documentos que sejam de seu conhecimento ou que estejam em seu poder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação expressa pela nesse sentido ou, caso o prazo definido pela autoridade regulatória seja inferior, em prazo suficiente para cumprimento da determinação;
  - (xiv) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste Contrato.

## **11 AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE**

- 11.1 As Partes concordam que a realização das atividades previstas neste Contrato não possui caráter de exclusividade, podendo as Partes estabelecer parcerias com Terceiros diversos das Partes, respectivamente, para a realização de atividades semelhantes ou idênticas ao objeto deste Contrato.

## **12 PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 12.1 O Usuário reconhece que é de titularidade da GPRPAG e das partes envolvidas no Arranjo de Pagamento todo o Direito de Propriedade Intelectual empregado na prestação dos serviços, na Plataforma, no Website e em qualquer material criado ou disponibilizado ao Usuário.

- 12.2 O Usuário não poderá: (i) remover qualquer Direito de Propriedade Intelectual da Plataforma; (ii) reproduzir, modificar, preparar obras derivadas, distribuir, licenciar, locar, vender, revender, transferir, exibir, veicular, transmitir ou, de qualquer outro modo, explorar os Direitos de Propriedade Intelectual da Plataforma; (iii) fazer ou lançar quaisquer programas ou *scripts* com a finalidade de fazer *scraping*, indexação, pesquisa ou qualquer outra forma de obtenção de dados de qualquer parte dos serviços contratados por força deste Contrato, ou de sobrecarregar ou prejudicar indevidamente a operação e/ou funcionalidade de qualquer aspecto da Plataforma; ou (iv) tentar obter acesso não autorizado na Plataforma ou prejudicar qualquer aspecto dos serviços prestados pela GPRPAG ou seus sistemas ou redes correlatas.
- 12.3 Ao utilizar a Plataforma, é concedida ao Usuário uma licença limitada, não exclusiva e intransferível, que possibilita a operacionalização dos serviços de gestão de pagamento, os quais serão prestados no âmbito do Arranjo de Pagamento, nos limites previstos neste Contrato. A concessão dessa licença inclui a Plataforma e todas as atualizações, *upgrades*, novas versões e programas substitutos.
- 12.4 O Usuário se compromete a manter o aplicativo que possibilita o uso da Plataforma sempre atualizado, de acordo com a última versão disponível nas lojas oficiais de aplicativos para dispositivos Apple (App Store) e Android (Google Play Store).

### **13 INDENIZAÇÃO**

- 13.1 O Usuário (“Parte Indenizadora”) obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a defender, indenizar e manter a salvo a GPRPAG, bem como a seus sucessores, acionistas, sócios, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, representantes e parceiros comerciais (as “Partes Indenizáveis”) de quaisquer perdas, danos, prejuízos, passivos, demandas, obrigações, responsabilidades, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios, custas judiciais, juros e multas (cada um destes, uma “Perda”), incorridos por qualquer de tais Partes Indenizáveis em decorrência de (i) quaisquer atos ou omissões da Parte Indenizadora, seus sócios, administradores, empregados, funcionários, prestadores de serviços e/ou Terceiros subcontratados (ii) quaisquer reclamações, demandas, processos judiciais ou ações sofridas pelas Partes Indenizáveis decorrentes de quaisquer obrigações da Parte Indenizadora, (iii) qualquer falsidade, inveracidade ou inexatidão de qualquer declaração ou garantia prestada pela Parte Indenizadora, e (iv) quaisquer violações pela Parte Indenizadora de obrigações assumidas neste Contrato, de leis ou regulamentos aplicáveis.
- 13.2 A obrigação da Parte Indenizadora de defender, indenizar e manter as Partes Indenizáveis indenidas em relação a todo e qualquer evento mencionado na Cláusula 13.1 será aplicável a qualquer processo, reclamação ou qualquer demanda, de qualquer natureza, formulada por qualquer Terceiro, inclusive, mas sem limitação, pelas autoridades competentes e/ou pelos órgãos de defesa do consumidor em face das Partes Indenizáveis.
- 13.3 A obrigação prevista nesta Cláusula subsistirá mesmo após o término deste Contrato, seja em decorrência de decurso de prazo, vencimento antecipado e/ou qualquer outro motivo.

### **14 NÃO CORRUPÇÃO**

- 14.1 As Partes (que, para os propósitos desta Cláusula inclui todos os seus colaboradores, empregados, representantes afiliadas e sociedades coligadas) concordam que não subornarão, tentarão subornar, ou aceitarão subornos, de quaisquer servidores ou funcionários: públicos, de organizações públicas internacionais, de partidos políticos, de

indivíduos ou sociedades privadas. As Partes declaram que conhecem e que respeitarão as Leis Anticorrupção Brasileiras e estrangeiras aplicáveis.

14.2 As Partes se obrigam, ainda, a não realizar nenhum ato que implique em que a outra Parte viole Leis Anticorrupção Brasileiras ou estrangeiras.

14.3 Se uma das Partes descobrir que violou quaisquer das disposições desta Cláusula, esta deve imediatamente notificar a outra Parte e cooperar com quaisquer investigações.

14.3.1 As Partes concordam que, além dos direitos de rescisão pré-estabelecidos neste Contrato, o Contrato estará rescindido de pleno direito em caso de violação das disposições desta Cláusula.

14.4 Caso uma das Partes seja penalizada por falhar em impedir que alguém suborne em nome da outra Parte, baseado nas ações que a Parte infratora teve, deve, salvo quando proibido pela Lei aplicável, reembolsar a Parte inocente por quaisquer multas ou penalidades cobradas em relação a cada violação.

## **15 CONFORMIDADE COM AS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 Todos os termos e condições relacionados à coleta, tratamento, uso e compartilhamento de dados pessoais do Usuário encontram-se previstos na Política de Privacidade da GPRPAG, disponível no Website, a qual incorpora-se a este Contrato para todos os fins de direito.

15.2 Em relação a qualquer dado pessoal processado e/ou armazenado no âmbito deste Contrato, cada Parte concorda em cumprir com os requerimentos da Lei de Proteção de Dados aplicável.

15.2.1 O Usuário autoriza a GPRPAG a compartilhar seus dados, sempre que, e somente se necessário, com outras empresas do mesmo grupo empresarial, e também com outras participantes do Arranjo de Pagamento e parceiros comerciais, a fim de otimização das operações entre as Partes.

15.2.2 A respectiva autorização será dada por meio de clique no botão "Li e Aceito os Termos de Uso e Política de Privacidade", no primeiro acesso do Usuário na Plataforma, ou ainda por meio do aceite dos respectivos instrumentos encaminhados ao e-mail do Usuário.

15.2.3 O Usuário poderá solicitar a revogação do seu consentimento a qualquer tempo, mediante solicitação à GPRPAG, que por sua vez promoverá a sua definitiva exclusão, exceto nos casos em que lhe seja facultada a conservação dos dados pessoais para cumprimento das suas obrigações legais.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Relacionamento entre as Partes. As Partes neste ato declaram que estão agindo de forma independente. O relacionamento contratual aqui acordado não será interpretado como *joint venture*, associação, representação, parceria ou relacionamento de qualquer natureza que não o de prestação de serviços aqui pactuado.

16.2 Compliance. A GPRPAG declara que, direta ou indiretamente, atua em seus negócios com o mais alto padrão de conduta e conformidade, e com relação ao objeto desse Contrato, informa não tere cometido atos que violariam as previsões deste título.

- 16.3 Tolerância. Qualquer tolerância ou abstenção no exercício de direito ou prerrogativa, de forma expressa ou implícita da GPRPAG, mesmo que reiteradas, no que se refere ao cumprimento do disposto neste Contrato, não será interpretada como novação ou renúncia, nem afetará o direito em exigir o cumprimento do presente Instrumento a qualquer tempo.
- 16.4 Independência das Cláusulas. Caso qualquer termo, disposição ou avença constante do presente Contrato seja considerado inexecutável, inválido ou ilegal por qualquer razão, os demais termos, disposições e avenças continuarão em pleno efeito e vigor, tal como se o presente Contrato tivesse sido firmado com a eliminação do referido segmento.
- 16.5 Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O Contrato, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo suscetível de término contratual nas hipóteses previstas.
- 16.6 Resolução de Conflitos. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, respondendo a Parte vencida pelas custas, despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

\*\*\*

## ANEXO 3.2

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento, [**nome completo do Usuário**], [**nacionalidade**], [**estado civil e regime de bens, se casado**], [**profissão**], nascido em [●] de [●] de [●], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [●], Carteira de Identidade nº [●], expedida pela [●]/[●], residente e domiciliado na [●], nº [●], Bairro [●], em [●], Estado [●], CEP [●] (“**Outorgante**”), nomeia e constitui **GPR SISTEMAS DE PAGAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 36.081.051/0001-32, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 116, Sala 1603, Vila Castelo Branco, Indaiatuba – SP, CEP 13.338-050 (“**Outorgada**”), como sua procuradora, outorgando-lhe todos os poderes necessários para a prática de todo e qualquer ato necessário para os fins de executar ordens de pagamento e transferência de recursos em relação aos serviços de gestão de pagamentos contratados em [dia], [mês] e [ano] junto à Outorgada, tais como, mas não se limitando, a realizar transferências e pagamentos eletrônicos, pagar contas, efetuar recebimentos de quaisquer quantias e quaisquer outros atos necessários à movimentação de sua conta de pagamento junto à plataforma de serviços da Outorgada e/ou providências relacionadas à movimentação de tal conta que não tenha expressa previsão no presente instrumento. Fica a Outorgada investida, ainda, dos demais poderes necessários ao fiel desempenho da presente procuração que vigorará por prazo indeterminado. Resta expressamente vedado o substabelecimento.

[cidade], [●] de [●] de [●].

---

[**nome completo do Usuário**]

Usuário